ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 818 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Denomina FRANCISCO NASCIMENTO COSTA a Escola Municipal de Ensino Fundamental situada no Loteamento Afonso Menezes, Bairro Lagoa de Dentro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental situada no Loteamento Afonso Menezes, Bairro Lagoa de Dentro, Arauá/SE de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Nascimento Costa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 03 de abril de 2025

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá